



Ofício nº 1026J/2020

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020.

Ao

Hospital Manoel Gonçalves

Itaúna/MG

A/C: Dra. Marilda França Chaves - Provedora

Dr. Augusto Machado Sousa – Diretor Técnico

Prezados Senhores,

Referência: Pauta de Reivindicações

O **SEEMG – Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais**, entidade sindical reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sob Carta Sindical datada em 22 de janeiro de 1985, nesse ato sendo representado por seu presidente, Anderson Rodrigues, após assembleias realizadas através de plataforma virtual nos dias 20/07/2020 e 21/07/2020, foram levantados as seguintes denúncias:

- 1- Falta de comunicação da empresa/RT sobre criação de cargos e definição do mesmo;
- 2- Falta de isonomia em relação a pagamentos de horas extras;
- 3- Falta de acesso as horas extras praticadas pelos trabalhadores, com o devido controle dos mesmos;
- 4- O não afastamento de gestantes de atividades com qualquer grau de insalubridade, desrespeitando a Consolidação das Leis artigo 394 – A, bem como a Lei Federal nº: 13.979 de 06.02.2020, ;

5- Falta de fluxo adequado para evitar o risco de contaminação do setor “COVID” para outros setores:

- a) Situações apresentadas como o trabalhador do setor “COVID” transitando para o setor da Maternidade, trânsito esse que se dá pela falta de funcionários, onde a gestão já foi comunicada verbalmente pelos trabalhadores e ainda não tomou as devidas providências;
- b) Os apartamentos do setor denominado “Particulares” estão de frente para o setor “COVID”, colocando em risco os usuários desse setor;
- c) Falta de um profissional específico na pré-triagem;

6- Pagamento das verbas salariais em desacordo com o contrato;

7- Denúncia de Assedio Coletivo:

8.1 - Em relato dos trabalhadores, quando há alguma falta no processo de trabalho, mesmo sendo uma falta individual, todos os trabalhadores são chamados ao RH para uma conversa de forma aterrorizante um a um para serem advertidos;

8.2 - Advertência ao trabalhador que por algum motivo se envolveu em acidente de perfuro cortante;

8.3 – Notificação ao supervisor, com advertência, quando o profissional está fazendo o uso dos EPIs de forma inadequada, lembrando que esse profissional foi devidamente treinado e que o supervisor não consegue estar o tempo todo ao lado da sua equipe;

8.4 - Falta de transparência nas oportunidades dentro da Instituição, uma vez que um trabalhador Enfermeiro Obstetra, que estava na Maternidade do Hospital foi remanejado para outro setor sem maiores explicações, e o substituto não possuía qualificação técnica para o setor. Com a fiscalização da Vigilância Sanitária a instituição foi obrigada a retornar o citado Enfermeiro Obstetra retirado, para o antigo posto, e posteriormente foi novamente transferido;



9- Solicitamos informações sobre o processo eleitoral para eleições do Comitê de Ética, e caso a mesma não exista, favor informar os motivos e data prevista para o processo eleitoral;

10- Falta de reajuste nos ticket alimentação;

11- Falta de local adequado para descanso dos trabalhadores;

12- Descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho com o SINIBREF.

Sendo assim, solicitamos uma reunião, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada posteriormente, para o dia 07/08/2020 às 10:00 horas.

Saudações Sindicais,

Anderson Rodrigues
Presidente do SEEMG

Adriana Aparecida de Mendonça

Coordenadora Jurídica Estadual

Secretária Geral da Comissão de Direito Sindical da OAB/MG

Mateus Filipe Guimarães Barroso

OAB/MG 203.783